

SANDRA TEREZINHA SEBEN, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 875.08, 18 de março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2008, no valor de R\$1.628,00 e dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2008, Crédito Especial no valor de R\$1.628,00 (Hum mil, seiscientos e vinte e oito reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer

Unidade: 05 – Recursos Auxílios/Convênios

Proj/ Ativ.: 12306001682.234 – Manut.Merenda Esc./Conv.União PNAP

Elem.Desp.: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – R\$1.628,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, recursos advindos de auxílios e convênios da União, no referido valor.

Art. 3º - Fica incluída meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício financeiro de 2008 e Plano Plurianual 2006/2009, conforme anexos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2008.

Sandra Terezinha Sebben
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete